

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO Nº 09/2021

CONTRATO N.º 06/SLC/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.681/2018

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, estabelecido nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Pereira da Silva, n.º 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representado por seu Diretor Geral, senhor Ronald Pereira da Silva, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a **CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, com sede à Rua Nazareno Mingoni, nº 626 – Jardim do Lago, na cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.573.590/0001-41, neste ato representado por seu Diretor Comercial, Sr. Alexandre de Miranda Gonzalez, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, consolidada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem prorrogar o prazo do contrato nº 06/SLC/2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Prorroga-se por mais 24 (vinte e quatro) meses o contrato assinado em 15/03/2019, contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de março de 2021 e a encerrar-se no dia 21 (vinte e um) de março de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Reajusta-se em 10,57% (dez inteiros e cinquenta e sete por cento), de acordo com a variação do índice de “Prestação de Serviços em Geral” (IPC-FIPE), acumulado entre janeiro/2019 e janeiro/2021, aplicado a partir de fevereiro de 2021.



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo importa em R\$ 52.202,86 (Cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em três vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, 16 de março de 2021.

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

JARBAS ALMEIDA PESSOA

Fiscalizador

JAPessoa

ALEXANDRE DE MIRANDA GONZALEZ

Diretor Comercial da Campimaq Center Máquinas e Equipamentos Ltda.- EPP

TESTEMUNHAS

1.

Juliana Souza Martins
Chefe do Setor de T.I. e G. de Contratos

2.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

JBP



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 06/SLC/2019 – ADITAMENTO

OBJETO: Locação de cortadora de piso.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 16 de março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Alexandre de Miranda Gonzalez
Cargo: Diretor Comercial
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Alexandre de Miranda Gonzalez

CPF: [REDACTED]

Cargo: Diretor Comercial.

Empresa: CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP.

Telefone: (19) 3716-8111

E-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 16 de março de 2021.

CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

Alexandre de Miranda Gonzalez – Diretor Comercial

RG: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: CAMPIMAQ CENTER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP

CNPJ Nº: 00.573.590/0001-41

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 06/SLC/2019

DATA DA ASSINATURA:

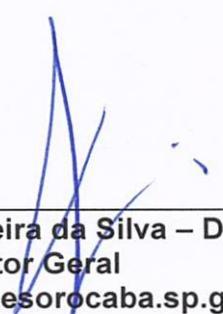
VIGÊNCIA: 24 meses

OBJETO: Locação de cortadora de piso.

VALOR: R\$ 52.202,86 (Cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 16 de março de 2021.



Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral
Cargo: Diretor Geral
ronald@saaesorocaba.sp.gov.br